



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 8147/2008 – TCDF

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI. INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE EM SERVIÇO. PARIDADE E CÁLCULO DOS PROVENTOS.¹

- a) no item 3 da [Decisão nº 5.859/2008](#), proferida nos autos do Processo nº 26.930/2006, que aos servidores aposentados por invalidez, decorrente de acidente em serviço ou doença especificada em lei, que ingressaram no serviço público até a data da promulgação da [Emenda Constitucional nº 41/2003](#) (31.12.2003), está assegurada a paridade e o cálculo dos proventos com base na última remuneração percebida em atividade;
- b) no item “II.c” da [Decisão nº 4.852/2007](#), proferida no Processo nº 38.667/2005, que aos servidores públicos admitidos no serviço público, após a data de vigência da [Emenda Constitucional nº 41/2003](#) (31.12.2003), não se aplicam a paridade e a integralidade, excetuados, na segunda hipótese, os casos de incapacidade decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, aos quais é garantida a integralidade na forma da lei (art. 40, § 1º, inciso I, da [Constituição Federal](#), com a redação que lhe deu a [Emenda Constitucional nº 41/2003](#)).

¹ A ementa não compõe a decisão.